



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**Emenda Nº 003 ao Projeto de Lei Nº 00823/2016**

**ACRESCENTA VALOR AO SUBSÍDIO DE INSTITUIÇÃO CONSTANTE DO QUADRO DO ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº 823/2016, QUE AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS, CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.**

O(A) Vereador(a) signatário(a) desta, consoantes preceitos regimentais, propõe a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 823/2016, que autoriza a transferência de recursos às entidades filantrópicas, conveniadas com o município de Pouso Alegre, com atuação na área de educação, com a alteração abaixo:

**Art. 1º** Altera o quadro do art. 1º do Projeto de Lei nº 823/2016, para acrescentar ao valor do subsídio das instituições especificadas os valores determinados abaixo:

**ACRÉSCIMO**

Objetivo do Gasto: Acrescentar valor de subsídio a Comunidade de Ação Pastoral - CAP

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicação Programada: Subvenções Concedidas Ensino

Proj./Ativ./Op. Especiais: 12.361.0007.0005

Nat. de Despesa: 33504300

Fonte: 1012001

Valor a ser acrescido: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 13 de Dezembro de 2016.

  
Dulcinéia Costa  
VEREADOR(A)



## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

### JUSTIFICATIVA

Apresente emenda visa aumentar o valor de subsídio para Comunidade de Ação Pastoral, pois a mesma vem realizando um excelente trabalho com as crianças do Município. Necessitando de mais recursos financeiros para dar continuidade ao trabalho prestado.

Sala das Sessões, em 13 de Dezembro de 2016.

  
Dulceirê Costa  
VEREADOR(A)